



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

DESPACHO INICIAL

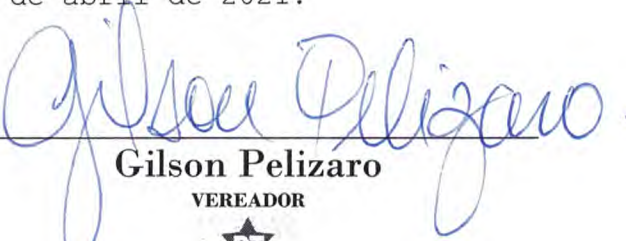
Gilson Donizete Pelizaro, na qualidade de presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Resolução nº255/2003, abre os trabalhos de apuração preliminar através deste processo, com a autuação da denúncia que ora se encarta aos autos.

A denúncia de que trata este processo foi lida em Plenário na data de 6 de abril de 2021, e encaminhada a este Conselho para as providências elencadas nas Resoluções 255/2003 e 256/2003.

No exame da denúncia, verifico que os seus subscritores **Sônia Lúcia da Silva Rodrigues, Adenilson Bueno e Tony Rocha**, todos devidamente qualificados, são próximos a este Vereador e Presidente deste Conselho, conforme mostram as fotografias anexas, de forma que me sinto impedido de prosseguir no presente feito

No afã de afastar qualquer inidoneidade na apuração preliminar dos fatos, bem como quaisquer vícios na forma de suspeição, parcialidade, e em prol da impessoalidade, moralidade, e, portanto, da lisura do procedimento em epígrafe, remeto estes autos à Presidência da Casa para as providências cabíveis.

Franca, 7 de abril de 2021.



Gilson Pelizaro
VEREADOR

